



**RESOLUÇÃO Nº 063/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001993/2014-33 e o que ficou decidido em sua 106ª reunião de 08-05-2014,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** **ALTERAR**, em parte, a Resolução 066/2012, que trata do Regimento Interno do Instituto de Química (IQ), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, para fazer constar a seguinte alteração:

. **Art. 22** – Os votantes para Diretor e Vice-Diretor são todos os servidores efetivos lotados no IQ e os representantes discentes na congregação do IQ, sendo um representante na graduação e um representante da pós-graduação.

**Art. 2º** **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário